



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de junho de 2013

Edição nº 780

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, de 10 de junho de 2013

Convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 151/2013-SMMA, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, das 9 às 17 horas, no Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, Paraná.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, cabendo a coordenação da Comissão Organizadora ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 265, de 10 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Carlos Alexandre Londero** do cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.630, de 5 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Carlos Alexandre Londero** do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 5 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

OBJETO: seleção de propostas visando aquisição de peças para o sistema de recirculação do chorume do Aterro Sanitário e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para uso nos serviços de manutenção de áreas verdes pela equipe do Departamento Técnico Operacional da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JUNHO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.207,19 (vinte e seis mil duzentos e sete reais e dezenove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

OBJETO: seleção de propostas visando aquisição equipamentos e utensílios domésticos e matérias de copa e cozinha, com recursos do Programa de Apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 29, de 27 de julho de 2012. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JUNHO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 96.215,20 (noventa e seis mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - FUNREBOM

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013 - FUNREBOM, cujo objeto é a seleção de proposta visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de junho de 2013

Edição nº 780

Página 2

para uso do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR, elaborado de acordo com a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-PR, há a seguinte retificação: - No referido edital excluí-se do subitem "9.1.4 - A empresa deverá apresentar por ocasião da abertura dos envelopes da licitação:" a alínea "a)", somente, que vige com a seguinte redação: "9.1.4 - A empresa deverá apresentar por ocasião da abertura dos envelopes da licitação:a) A Liberação da Prefeitura Municipal de Toledo pela Lei Zoneamento" Assim tal exigência fica EXCLUÍDA do edital mencionado, não sendo mais necessária sua observância, com amparo legal no art. 3º da lei 8.666/93. Salienta-se que tal exclusão não altera as demais exigências e condições previstas no edital. Contudo por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 14 DE JUNHO DE 2013, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 28 DE JUNHO DE 2013, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 28 DE JUNHO DE 2013, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 12 de Junho de 2013. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 026/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 10.468,00** (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

- Os **Lotes 01 e 03** ficaram **DESERTOS** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Junho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/13 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMS) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS PROGRAMAS DST/HIV/AIDS E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze, de um lado Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado CONCEDENTE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, com sede a rua XV de novembro, 1287, através de seu representante legal Sr. JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.859.107-6 e do CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 1.438, Centro, Palotina-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio. Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/13-SMS nas condições a seguir estipuladas. O Termo de Convênio nº 001/13-SMS passa a vigorar com as seguintes alterações: "**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO § 2º – Para a fiscalização deste convênio, fica designado a servidora Edilza Gomes Coutinho, matrícula funcional nº 176551, designado através da Portaria nº 248, de 23 de maio de 2013.**" As demais cláusulas do convênio ora aditado permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo, após assinado pelas partes, será publicado no órgão oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os necessários e legais efeitos. Toledo PR, 27 de maio de 2013. **LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EDSON SIMIONATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUCENIR LEANDRO STENTZLER PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei e do seu Contrato de Concessão nº 359/2003, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre a renovação do contrato de transporte coletivo em vigência no município de Toledo, com a Transtol - Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda., a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, às 19 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal.

Toledo, 12 de junho de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de junho de 2013

Edição nº 780

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 52, de 12 de junho de 2013

Designa vereador para conduzir veículo da Câmara até Cascavel-PR em visita à Câmara Municipal daquele município.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa vereador para conduzir, hoje, no período da tarde, veículo da Câmara até a cidade de Cascavel-PR, em visita à Câmara Municipal daquele município.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de junho de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.
PROPONENTE: Empresa JORNAL O REGIONAL – EDITORA AZL LTDA., cujo OBJETO é o fornecimento de 04 (quatro) periódicos “O Regional” (assinatura de jornal), a serem entregues, diariamente, na sede da Contratante, Câmara Municipal de Toledo, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2013. VALOR UNITÁRIO de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais), com PAGAMENTO em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a entrega do primeiro exemplar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - 01.001 - 01.031.00012-005 - 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.01.00. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 12 de junho de 2013

Rodrigo L. Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 11 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem o presente, amparados no inciso II do § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município e à vista do Ofício nº 0471/2013-GAB, do Prefeito Municipal, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 14 (sexta-feira), com início às 11 horas, para deliberar, em primeiro turno nesta e em segundo na sessão ordinária do próximo dia 17, sobre o Projeto de Lei nº 112/2013 (Mensagem nº 59), do Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2013, no valor de R\$ 176.000,00.

Respeitosamente,

Ademar Dorfschmidt
Adriano Remonti
Edinaldo Santos
Expedito Ferreira
Genivaldo Paes
Giancarlo de Conto
Lúcio de Marchi
Reinaldo Rocha
Renato Reimann
Rogério Massing
Sueli Guerra
Walmor Lodi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaoficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.